



ESTADO DE RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



PARECER CME/SLA Nº 05/2026
DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

Homologado em 23/09/26 Publicado no site e mural do Município de São Luiz do Anauá/RR. Secretário Municipal de Educação: Ednilson Vieira Ceccon Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL

PARECER CME-SL/RR Nº 005/2026		APROVADO EM: 21/09/2026	
PROCESSO Nº 005	ANO: 2026	MUNICÍPIO: SÃO LUIZ DO ANAUÁ	UF: RR
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Luiz do Anauá/RR – SEMED			
ASSUNTO: Análise da Política de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá - RR			
RELATOR(A): Jackeline Machado Oliveira			

I - HISTÓRICO

Em 11/09/2026 deu entrada neste conselho, **MEMORANDO Nº 493/2026/ SEMED**, por meio do qual a SEMED encaminha documentação com a proposta da **Política de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá - RR**. A matéria foi analisada em sessão extraordinária do CME e submetida em Plenário em 21 de setembro de 2026.

Compõe o processo:

-**MEMORANDO Nº 493/2026/SEMED;**

-**MINUTA DA POLÍTICA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - RR**

Formalizado o **processo nº 005/2026**, a presidente deste colegiado despachou-o para análise e emissão de Parecer.

II - DO MÉRITO

Este Parecer tem como finalidade analisar e emitir a manifestação do Conselho Municipal de Educação de acerca da proposta de instituição da **Política de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá - RR**. A iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, é de suma importância e extremamente pertinente diante dos desafios educacionais contemporâneos, especialmente considerando as lacunas de aprendizagem que podem ter sido acentuadas por diversos fatores nos últimos anos. A recomposição de aprendizagens emerge como uma estratégia fundamental para assegurar o direito à educação de qualidade e promover o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. A proposta da Política apresentada pela SEMED está fundamentada em quatro princípios orientadores essenciais:

- **Equidade:** Este princípio é basilar e garante que a política direcione suas ações e recursos de forma prioritária e proporcional aos estudantes que mais necessitam de apoio pedagógico, visando à redução das desigualdades educacionais e à promoção de oportunidades justas de acesso e permanência com sucesso na escola.
- **Qualidade:** A busca pela qualidade na recomposição de aprendizagens implica não apenas na



Avenida Boa Vista, s/nº, Bairro centro, São Luiz do Anauá, CEP 69370-000
CNPJ – 031.045.384/0001 – 92 – E-mail: semecsl.rr@gmail.com
Sala do Conselho Municipal de Educação - E-mail: cmcsl.rr.2018@gmail.com

recuperação de conteúdos, mas na qualificação do próprio processo de ensino e aprendizagem, por meio de metodologias ativas, currículos essenciais focados nas habilidades e competências prioritárias da BNCC para cada etapa de ensino, e formação continuada dos profissionais da educação.

- **Inclusão:** O caráter inclusivo desta política assegura que as estratégias de recomposição contemplem a diversidade dos estudantes, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas, promovendo um ambiente de aprendizagem acolhedor e acessível para todos.

- **Colaboração:** A eficácia da política será potencializada pela colaboração intrínseca entre a Secretaria Municipal de Educação, as equipes diretivas e pedagógicas das escolas, o corpo docente, as famílias e a comunidade. A recomposição é um esforço coletivo que exige diálogo e corresponsabilidade de todos. Para a efetivação desses princípios, as diretrizes e eixos de ação propostos apresentam um caminho claro e operacional para a implementação da política.

A Recomposição das Aprendizagens não pode ser vista como uma ação temporária ou restrita a um único ciclo. Ela deve abranger **todas as etapas e modalidades da educação básica**, com atenção especial às transições de ensino e aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social. Também **não deve ser responsabilidade exclusiva do professor** em sala de aula. O CME reforça a necessidade de um regime de colaboração ativa entre a Secretaria de Educação, as equipes gestoras das escolas, a comunidade escolar e as instâncias de controle social.

O Conselho Municipal de Educação compreende que, para o sucesso pleno da Política de recomposição das aprendizagens depende do alinhamento coordenado de práticas orientadas pelo Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens.

RECOMENDAÇÕES

Para que a Política Municipal de Recomposição das Aprendizagens seja ainda mais eficaz e abrangente, este Conselho recomenda:

- **Diagnóstico preciso e contínuo:** Intensificar a identificação das lacunas específicas em cada habilidade (leitura, escrita, raciocínio lógico), em todas as etapas de ensino, por meio de avaliações diagnósticas formativas e acompanhamento individualizado.
- **Organização de um plano pedagógico por escola, com metas e estratégias definidas:** Valoriza a autonomia escolar e a capacidade de diagnóstico local para a elaboração de planos específicos e personalizados.
- **Intervenção multinível expandida:** Fortalecer e diversificar as ações de apoio pedagógico em nível individual, de grupo e de turma/escola, com foco em habilidades essenciais e abrangendo estudantes de todos os anos que apresentem defasagens.
- **Criação de turmas de reforço ou atendimento individualizado, conforme realidade escolar:** Flexibilidade na oferta de apoio pedagógico, permitindo intervenções direcionadas e adaptadas.
- **Envolvimento e capacitação de todo o corpo docente:** Assegurar que professores de todas as disciplinas e séries, inclusive dos anos mais avançados, sejam capacitados para identificar e trabalhar com alunos que apresentam defasagens em habilidades básicas.
- **Disponibilização de recursos e materiais:** Garantir a oferta de materiais didáticos diversificados,

jogos pedagógicos, plataformas digitais e outros recursos que apoiem o trabalho de recomposição em todas as etapas da educação básica.

- Monitoramento e avaliação contínuos: Acompanhar sistematicamente o progresso dos alunos e a efetividade das ações implementadas, ajustando as estratégias conforme necessário e garantindo a expansão da Política nas etapas de transição entre o Fundamental Anos Iniciais e Fundamental Anos Finais.
- Formação continuada para professores, com foco em recomposição e metodologias ativas: Investimento estratégico na capacitação docente, visando aprimorar as práticas pedagógicas e o engajamento dos estudantes.
- Acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Educação: Essencial para o monitoramento, suporte técnico-pedagógico e garantia da coerência da política em toda a rede.

III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Em face do exposto, este Conselho Municipal de Educação, em sua função de zelar pela qualidade da educação pública de São Luiz do Anauá e acompanhar a efetividade da implementação, entende que a Proposta da Política Municipal de Recomposição das Aprendizagens, com os princípios, diretrizes e eixos de ação detalhados na proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação via Memorando nº 493/2026/SEMED, é plenamente coerente, necessária e exequível. Sua implementação representará um avanço significativo para a Rede Municipal de Ensino. Sendo assim, **o Conselho Municipal de Educação de São Luiz do Anauá manifesta-se favoravelmente à aprovação e implementação da Política de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de São Luiz do Anauá - RR, com a ressalva e as recomendações apresentadas.**

CONSELHEIROS PRESENTES: Jackeline Machado Oliveira, Michele Souza Silva, Rubens Leitão Silva, Cleubenir Gonçalves Queiroz Melo, Josiane da Silva, Maria Jaciana Reinaldo Silva e Silva, Marinete Costa Bezerra, Maria Rita Correia Ferreira, Edna Francisca Satelles e Cláudia de Alencar Lima.

Cláudia de Alencar Lima
Presidente do CME
Dec.174 /2025 GAB

Ednilson Vieira Ceccon
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 010/2026-GAB/PMSL